



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.794/2022

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF” LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

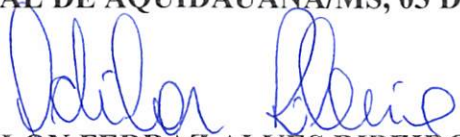
O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

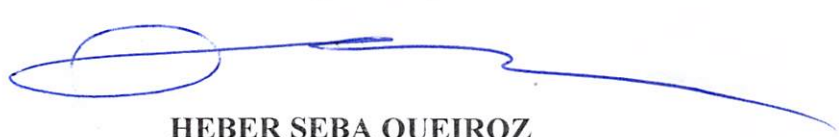
Art. 1.º - A Escola Municipal Marisa Nogueira Rosa Scaff, localizada na Rua Miguel Lanzelloti, nº 280, Bairro São Francisco, Município de Aquidauana, passa a ser denominado:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

04



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1982 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 31 de agosto de 2022 - 48 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | | | |
|----------------------|----|----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO..... | 1 | LICITAÇÕES..... | 23 |
| LEIS..... | 1 | EXTRATOS..... | 24 |
| DECRETOS..... | 3 | AQUIDAUANA PREV..... | 48 |
| PORTARIAS..... | 17 | RESOLUÇÕES..... | 48 |

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.794/2022

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF" LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - A Escola Municipal Marisa Nogueira Rosa Scaff, localizada na Rua Miguel Lanzelloti, nº 280, Bairro São Francisco, Município de Aquidauana, passa a ser denominado:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – "MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.797/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COLISEU DE LUTAS E FORMAÇÃO DE ATLETAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO COLISEU DE LUTAS E FORMAÇÃO DE ATLETAS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 42.120.742/0001-09, para auxiliar a entidade beneficiada no atendimento de despesas referentes ao evento de MMA de Aquidauana, que ocorrerá em 02 e 03 de setembro do corrente ano, com bolsas para os atletas de MMA e outros.

Art. 2.º - A entidade beneficiária deverá em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, promover e proporcionar que novos atletas se destaquem nas mais variadas artes marciais, dando visibilidade ao Município de Aquidauana e região, bem como realizar o evento de forma beneficente, com a arrecadação de alimentos não perecíveis que serão repassados para instituições carentes.

Art. 3.º - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que será repassado em parcela única, em agosto de 2022, na dotação abaixo especificada:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Governo;

Unidade: 03 – Fundação do Desporto;

Funcional: 27.812.0221.2.077 – Manutenção das atividades do Desporto - FEMA;

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0000 – Subvenções Sociais.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodor Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

WILLIAN DOS SANTOS
OLIVEIRA:0182500713

6

Assinado de forma digital por
WILLIAN DOS SANTOS
OLIVEIRA:01825007136
Dados: 2022.08.31 14:27:41
-04'00'